



SUMÁRIO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	01 e 02
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-Dispensa de Licitação nº 03/2025.....	02 e 03
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- Dispensa de Licitação nº 04/2025	03 a 06
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304.04.01.5/2025/ DISPENSA Nº 004/2025.....	07
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- Dispensa de Licitação nº 02/2025.....	08 e 09
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- Dispensa de Licitação nº 003/2025	09 e 10
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- ADESÃO nº 003/2025.....	10 a 12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025.....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025/ DISPENSA Nº 04/2025.....	12
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025.....	13
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025- DISPENSA Nº 03/2025.....	13
ERRATA. A Prefeitura Municipal de Cedral/MA, torna público a retificação da resenha de publicação do Extrato de Contrato nº 010/2025.....	14
PORTARIA Nº 140, DE 01 DE ABRIL DE 2025.....	14
PORTARIA Nº 141, DE 01 DE ABRIL DE 2025.....	15
PORTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2025.....	15 a 20

GABINETE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0303.04.01.5/2025
DISPENSA Nº 003/2025.

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de "Dispensa de Licitação", o qual foi devidamente justificado, tanto pela escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado quanto pela justificativa do preço, tendo sido demonstrado que se trata da melhor oferta disponível.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador atende aos critérios de habilitação e qualificação mínima exigidos para a celebração do contrato, conforme preconizado no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação, que atesta a conformidade da inexigibilidade de licitação com o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que confirma o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a efetivação da contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as previstas no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a **DISPENSA Nº 003/2025**, nos seguintes termos:



OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de meio-fio e sarjeta no Município de Cedral - MA.

EMPRESA: CONSTRUTORA PONTES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 42.653.440/0001-98.

VALOR GLOBAL: R\$: 123.272,48 (cento e vinte três mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação desta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais necessários.

Publique-se e cumpra-se.

Cedral /MA, 01 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joana Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2025

A responsável desta entidade, notadamente a Secretária de Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cedral/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto Municipal 008/2025, e a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

ADJUDICAR o procedimento e **HOMOLOGAR** o objeto da presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 0303.04.01.5/2025.

Modalidade: Dispensa Nº 003/2025.

Data da Homologação: 02/04/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de meio-fio e sarjeta no Município de Cedral - MA.

Empresa vencedora: CONSTRUTORA PONTES, CNPJ Nº 42.653.440/0001-98, vencedora com o valor total de **R\$123.272,48 (Cento e vinte três mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).**

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		SERVIÇOS INICIAIS					2.090,87
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,50	463,74	597,39	2.090,87



Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025

Ano I – Edição Online Nº 010

Página 3 de 20

2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					2.079,70
2.1	CPU - 001	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	1.614,42	2.079,70	2.079,70
3		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					2.341,91
3.1	CPU-002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	1,00	1.817,97	2.341,91	2.341,91
4		DRENAGEM SUPERFICIAL					116.760,00
4.1	2003379-SICRO/2024	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	1.120,00	31,79	40,95	45.864,00
4.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.120,00	47,50	61,19	68.532,80
4.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.120,00	1,64	2,11	2.363,20
TOTAL GERAL							123.272,48

Cedral - MA, 02 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joana Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2025

A responsável desta entidade, notadamente a Secretária Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Decreto Municipal nº 008/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

ADJUDICAR o procedimento e **HOMOLOGAR** o objeto da presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 0304.04.01.5/2025.

Modalidade: Dispensa Nº 04/2025.

Data da Homologação: 02/04/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e limpeza de poços, redes e reservatórios do município de Cedral - MA.



Empresa vencedora: CONSTRUTORA PONTES, CNPJ Nº 42.653.440/0001-98, vencedora com o valor total de R\$ 123.180,52 (cento e vinte três mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM	REF.		DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT. SEM BDI (R\$)	PREÇO UNIT. COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1			SERVIÇOS INICIAIS					3.614,64
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	463,77	602,44	3.614,64
2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					14.062,95
2.1	CPU-002 MANUT POÇOS	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	1,00	10.825,98	14.062,95	14.062,95
3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					23.848,32
3.1	CPU - 003 MANUT POÇOS	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	8.835,00	11.476,67	11.476,67
3.2	CPU - 004 MANUT POÇOS	PRÓPRIO	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	9.523,98	12.371,65	12.371,65
4			MANUTENÇÃO DE POÇO TUBULAR (LIMPEZA, SISTEMA DE SUCCÃO, COMPRESSÃO E BOMBEAMENTO E SISTEMA ELÉTRICO)					56.831,71
4.1			SERVIÇOS					35.725,23
4.1.1	2220083	CAERN	Limpeza de reservatórios. INC_11/2020	m ³	88,00	31,59	41,04	3.611,52
4.1.2	10308	ORSW	Desinfecção de reservatório	m ³	119,00	12,50	16,24	1.932,56
4.1.3	240422	CAEMA	Proteção sanitária	m ³	18,80	307,38	399,29	7.506,65
4.1.4	90963	SINAPI	Limpeza com compressor de ar rebocável (pressão efetiva 102 psi, motor diesel)	H	30,00	14,90	19,36	580,80
4.1.5	24.90.76	EMBASA	Desinfecção de poço com compressor	UN	4,00	554,80	720,69	2.882,76
4.1.6	CPU - 007 MANUT	PRÓPRIO	Manutenção de bomba injetora 3,0 a 5,0 CV	unid	1,00	1.534,66	1.993,52	1.993,52



4.1.7	CPU-008 MANUT	PRÓPRIO	Manutenção de compressor 10 a 30 pés	unid	1,00	2.518,17	3.271,10	3.271,10
4.1.8	CPU-011 MANUT	PRÓPRIO	Manutenção de bomba centrífuga de 1,5 a 2,0 CV	unid	2,00	1.035,54	1.345,17	2.690,34
4.1.9	CPU-016 MANUT	PRÓPRIO	Rebobinamento do motor submerso 4,0 a 5,0 CV - 220	unid	3,00	1.663,36	2.160,70	6.482,10
4.1.10	CPU-020 MANUT	PRÓPRIO	Rebobinamento do motor convencional 0,5 a 1,0 CV	unid	4,00	918,76	1.193,47	4.773,88
4.2			MATERIAIS					21.106,48
4.2.1	8722	ORSE	Hipoclorador / Bomba dosadora analógica de soluções, vazão de 0,5 à 15 l/h e pressão de 0 à 15 bar	un	4,00	730,52	948,95	3.795,80
4.2.2	CPU-025 MANUT	PRÓPRIO	Painel elétrico monofásico	unid	2,00	1.035,65	1.345,31	2.690,62
4.2.3	46.21.08	CPOS/CDHU	Substituição de tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, conexões	m	26,00	432,88	562,31	14.620,06
5			REPOSIÇÃO DE ELEVATORIAS PRÉ MOLDADAS E RESERVATÓRIOS					17.119,67
5.1	4179	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 2,5 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	93,00	8,50	11,04	1.026,72
5.2	4180	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 4,0 mm ² , 450/750v - fornecimento	m	93,00	13,10	17,02	1.582,86
5.3	11753	ORSE	Cabo de cobre PP Cordplast 3 x 6,0 mm ² , 450/750v - fornecimento e instalação	m	93,00	24,71	32,10	2.985,30
5.4	1631	SINAPI	Capacitor trifásico, potência 2,5 KVAR, tensão 220 V, fornecido com capa protetora, resistor interno	un	4,00	189,57	246,25	985,00
5.5	101903	SINAPI	Contator tripolar I nominal 38A - fornecimento e instalação	un	2,00	443,88	576,60	1.153,20
5.6	101890	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo NEMA, corrente nominal de 10 até 30A - fornecimento e instalação	un	3,00	15,14	19,67	59,01
5.7	92350	SINAPI	Joelho 45 graus, em ferro galvanizado, DN 50 (2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação	un	4,00	104,40	135,62	542,48
5.8	92370	SINAPI	Luva em ferro galvanizado, DN 25 (1"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante	un	6,00	38,34	49,80	298,80
5.9	92374	SINAPI	Luva em ferro galvanizado, DN 40 (1 1/2"), conexão rosqueada, instalado em rede de alimentação para hidrante Fornecimento e	un	45,00	53,49	69,48	3.126,60



			Instalação AF_10/2020					
5.10	92889	SINAPI	União, em ferro galvanizado, DN 50 (2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. AF_10/2020	UN	3,00	144,68	187,94	563,82
5.11	52813	SBC	Tubo PVC rosca 1"	M	6,00	43,93	57,07	342,42
5.12	89625	SINAPI	Te, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_06/2022	UN	3,00	21,34	27,72	83,16
5.13	52814	SBC	Tubo PVC rosca 1.1/2"	M	55,00	59,58	77,39	4.256,45
5.14	89449	SINAPI	Tubo, PVC, soldável, de 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. AF_06/2022	M	5,00	17,53	22,77	113,85
6			ÁREA DO RESERVATÓRIO (URBANIZAÇÃO)					7.703,23
6.1	98524	SINAPI	Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. AF_03/2024	m ²	88,00	4,57	5,94	522,72
6.2	101197	SINAPI	Manutenção de cerca com mourões de concreto e arame farpado nº 14 - Fornecimento e instalação. AF_05/2020	m	30,00	131,62	170,97	5.129,10
6.3	88489	SINAPI	Pintura látex acrílica premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF_04/2023 (Casa de Bomba)	m ²	19,16	14,07	18,28	350,24
6.4	98679	SINAPI	Recuperação de piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. AF_09/2020	m ²	33,62	38,95	50,60	1.701,17
TOTAL GERAL								123.180,52

Cedral - MA, 02 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joana Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304.04.01.5/2025
DISPENSA Nº 004/2025.

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de "Dispensa de Licitação", o qual foi devidamente justificado, tanto pela escolha do fornecedor/prestador do objeto pleiteado quanto pela justificativa do preço, tendo sido demonstrado que se trata da melhor oferta disponível.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o fornecedor/prestador atende aos critérios de habilitação e qualificação mínima exigidos para a celebração do contrato, conforme preconizado no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação, que atesta a conformidade da inexigibilidade de licitação com o disposto no inciso I do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que confirma o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos para a efetivação da contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial as previstas no Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a **DISPENSA Nº 004/2025**, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e limpeza de poços, redes e reservatórios do município de Cedral – MA.

EMPRESA: CONSTRUTORA PONTES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 42.653.440/0001-98.
VALOR GLOBAL: R\$: 123.180,52 (cento e vinte três mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos).

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação desta ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais necessários.

Publique-se e cumpra-se.

Cedral /MA, 01 de março de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joana Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2025.

O responsável desta entidade, notadamente as Secretária de Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Finanças do Município de Cedral/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento e **ADJUDICAR** o objeto da presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 0302.03.01.5/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação: 02/2025.

Data da Homologação: 01/04/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de roço e capina no município de Cedral/MA.

EMPRESA: MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP.

CNPJ: nº 03.342.090/0001-97

ENDEREÇO: Praça João Lisboa nº 102 – Sala 111 - Centro. São Luís – MA.

REPRESENTANTE: Rubens Ferreira Trindade.

E-MAIL: milenarempreendimentosereili@gmail.com

CONTATO.: (98) 98931978777

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
1	SERVIÇOS INICIAIS							R\$ 2.629,49	2,17
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	4,50	R\$ 463,24	R\$ 584,33	R\$ 2.629,49	2,17
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO							R\$ 1.319,12	1,09
2.1	CPU-1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UND	1,00	R\$ 1.045,76	R\$ 1.319,12	R\$ 1.319,12	1,09
3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							R\$ 5.228,50	4,32
3.1	CPU-2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MÊS	1,00	R\$ 4.145,00	R\$ 5.228,50	R\$ 5.228,50	4,32



4 ROÇO LATERAL E CAPINA							R\$ 111.782,40	92,41	
4.1	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	SINAPI	M2	19.680,00	R\$ 4,50	R\$ 5,68	R\$ 111.782,40	92,41
							VALOR BDI TOTAL:	R\$ 25.124,17	
							VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 95.835,34	
							VALOR TOTAL:	R\$ 120.959,51	

Foi a vencedora com o valor total de **R\$ 120.959,51** (Cento e vinte e mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

Cedral (MA), 01 de abril de 2025.

Patricia Helena Ramos da Costa
 Secretária de Administração e Planejamento

Maria Joanina Ferreira da Silva
 Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 003/2025

A responsável desta entidade, notadamente a Secretária de Municipal de Administração de Planejamento do Município de Cedral/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso de suas atribuições de acordo com o Decreto Municipal 008/2025, e a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

ADJUDICAR o procedimento e **HOMOLOGAR** o objeto da presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 0303.04.01.5/2025.

Modalidade: Dispensa Nº 003/2025.

Data da Homologação: 02/04/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de meio-fio e sarjeta no Município de Cedral – MA.

Empresa vencedora: **CONSTRUTORA PONTES**, CNPJ Nº 42.653.440/0001-98, vencedora com o valor total de **R\$123.272,48** (Cento e vinte três mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

ITEM	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO COM BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	------------	-----------	-----	--------	------------------------------	------------------------------	-------------------



Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025

Ano I – Edição Online Nº 010

Página 10 de 20

1		SERVIÇOS INICIAIS					2.090,87
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	3,50	463,74	597,39	2.090,87
2		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					2.079,70
2.1	CPU - 001	SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00	1.614,42	2.079,70	2.079,70
3		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA					2.341,91
3.1	CPU-002	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	MÊS	1,00	1.817,97	2.341,91	2.341,91
4		DRENAGEM SUPERFICIAL					116.760,00
4.1	2003379-SICRO/2024	MEIO-FIO DE CONCRETO - MFC 06 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - FORMA DE MADEIRA	M	1.120,00	31,79	40,95	45.864,00
4.2	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	1.120,00	47,50	61,19	68.532,80
4.3	102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	1.120,00	1,64	2,11	2.363,20
TOTAL GERAL							123.272,48

Cedral- Ma, 02 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joana Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO nº 003/2025.

O responsável desta entidade, notadamente a Secretária de Municipal de Administração e Planejamento do Município de Cedral/MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto Municipal nº 008/2025, e a lei 14.133/2021 e alterações posteriores, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

ADJUDICAR o procedimento e **HOMOLOGAR** o objeto da presente **ADESÃO** nestes termos:

Nº do Processo Administrativo: 0503.03.01.5/2025.

Modalidade: Adesão nº 003/2025, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 05/2025, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim- MA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 20/2024, Processo Administrativo nº 50/2024.

Data da Homologação: 03/04/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral - MA.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	REFERÊNCIA	CÓDIGO DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1,0	ADMINISTRAÇÃO							6.002,62
1,1	Encarregado de frente com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		22,69	29,23	3.215,22
1,2	Auxiliar de escritório com encargos complementares	h	110,00	PREÇO ATA		19,67	25,34	2.787,40
2,0	COLETA REGULAR DE LIXO							10.916,40
2,1	Ajudante / Coleta de lixo domestico	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,0	SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINA E RASPAGEM DE RUAS							16.374,60
3,1	Ajudante / Varrição de rua	h	660,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	10.916,40
3,2	Ajudante / Poda de arvore	h	110,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	1.819,40
3,3	Ajudante / Capina e raspagem de rua	h	220,00	PREÇO ATA		12,84	16,54	3.638,80
4,0	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS							65.479,88
4,1	Caminhão basculante 6m3, peso bruto total 16.000kg, carga útil máxima 13.071kg	h	100,00	PREÇO ATA		166,99	215,12	21.512,00
4,2	Caminhão compactador 8,00t de carga	h	100,00	PREÇO ATA		187,59	241,65	24.165,00
4,3	Motorista de basculante com encargos complementares	h	220,00	PREÇO ATA		23,53	30,31	6.668,20
4,4	Combustível - Óleo diesel	l	1.742,00	PREÇO ATA		5,85	7,54	13.134,68
5,0	EQUIPAMENTO REMOÇÃO DE ENTULHO							7.837,62
5,1	ATERRO CONTROLADO							
5.1.1	Trator de esteiras - com lâmina (incluso operador de maquinas e combustível)	h	42,00	PREÇO ATA		144,86	186,61	7.837,62
6,0	PINTURA DE MEIO FIO							5.761,00
6,1	Pintura de meio-fio (caiação)	m	700,00	PREÇO ATA		6,39	8,23	5.761,00
7,0	FERRAMENTA, E.P.I E MATERIAL							7.644,23
7,1	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60L, pneu com câmara	u n d	2,00	PREÇO ATA		178,31	229,70	459,40
7,2	Enxada estreita 25x23cm com cabo	u n d	2,00	PREÇO ATA		50,00	64,41	128,82
7,3	Pá de lixo plástica, cabo longo	u n d	6,00	PREÇO ATA		12,50	16,10	96,60
7,4	Luva raspa de couro, cano curto (punho 7cm)	P a r	7,00	PREÇO ATA		12,00	15,46	108,22
7,5	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	P a r	17,00	PREÇO ATA		60,00	77,29	1.313,93
7,6	Óculos de proteção contra impactos com lente incolor, armação nylon, com proteção UVA e UVB	u n d	17,00	PREÇO ATA		5,00	6,44	109,48
7,7	Máscara de proteção	u n d	15,00	PREÇO ATA		1,50	1,93	28,95
7,8	Saco plástico cap 100l	u n d	2.250,00	PREÇO ATA		0,70	0,90	2.025,00
7,9	Vassoura 40cm com cabo	u n d	6,00	PREÇO ATA		9,00	11,59	69,54



Quinta- Feira, 10 de Abril de 2025

Ano I – Edição Online Nº 010

Página 12 de 20

7,10	Fardamento	u n d	19,00	PREÇO ATA	135,00	173,91	3.304,29
							R\$ 120.016,35
							R\$ 1.440.196,20

Cedral/MA, 03 de abril de 2025.

Patrícia Helena Ramos Costa

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Maria Joana Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Finanças

Secretaria de Administração e Planejamento
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025. Processo Administrativo nº 0503.03.01.5/2025 – Adesão: nº 003/2025, PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Edson Carlos Soares Lopes, tendo como Ordenadores de Despesas Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretária de Administração e Planejamento e pela Sra. Maria Joana Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Finanças, e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de coleta de lixo domiciliar e limpeza pública no município de Cedral – MA. VALOR TOTAL R\$ 1.440.196,20 (Um Milhão quatrocentos e quarenta mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO 02.07. SEC. DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0007.2024.0000 Manutenção da Limpeza Publica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 09/04/2025. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato ficará adstrito à vigência do exercício financeiro à época de sua assinatura, contado da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Srª. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Maria Joana Ferreira da Silva Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA: Sr. Thiago Ferreira Barros - Proprietário da empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. Cedral - MA, 09 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2025
DISPENSA Nº 04/2025

REF.: Processo Administrativo nº 0304.04.01.5/2025. PARTES: Prefeitura Municipal de Cedral, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, tendo como ordenadores de Despesas, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Secretária Municipal de Finanças e a empresa **Construtora Pontes Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.653.440/0001-98**. OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de manutenção e limpeza de poços, redes e reservatórios do município de Cedral – MA. Data da Assinatura: 09 de abril de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ **R\$ 123.180,52 (Cento e vinte três mil cento e oitenta reais e cinquenta centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO; 02. PODER EXECUTIVO, 02.07. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 17.512.0004.1014.0000 Const. de Poços Artesianos; 4.4.90.41.00 Obras e Instalações; Ficha Reduzida: 131 Fonte de Recurso: 1.500; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO; 02. PODER EXECUTIVO; 02.07. SEC. DE INFRAESTRUTURA; 17.512.0004.2010.0000 Manutenção de Poços; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Ficha Reduzida: 133 Fonte de Recurso: 1.500 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir de sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 01 (hum) mês ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. **Patrícia Helena Ramos Costa**, inscrito no CPF nº 651.641.483-15, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **Maria Joana Ferreira da Silva**, inscrito no CPF nº 515.668.183-20 e a empresa **Construtora Pontes Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.653.440/0001-98**.

Cedral (MA), 09 de abril 2025.

Valide este documento no site www.cedral.ma.gov.br/Cidadao/Autentica/autenticardia - Código: 2025031469447235831.

O Município de Cedral-MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cedral.ma.gov.br



Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2025. Processo Administrativo nº 0302.03.01.5/2025 – Dispensa Licitação: 002/2025, PARTES: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.235.006/0001-24, neste ato representado pelo Secretário o Sr. Edson Carlos Soares Lopes, tendo como Ordenadores de Despesas Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretária de Administração e Planejamento e pela Sra. Maria Joana Ferreira da Silva, Secretária Municipal de Finanças, e a empresa MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. OBJETO: Contratação de Empresa especializada na execução dos serviços de roço e capina no município de Cedral – MA. VALOR TOTAL R\$ 120.959,51 (Cento e vinte e mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02. PODER EXECUTIVO 02.07. SEC. DE INFRA ESTRUTURA 15.452.0007.2024.0000 Manutenção da Limpeza Pública 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025. PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) Meses, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Srª. Patrícia Helena Ramos da Costa, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Maria Joana Ferreira da Silva Secretária Municipal de Finanças, CONTRATADA: Sr. Rubens Ferreira Trindade - Proprietário da empresa MILENAR EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP. Cedral - MA, 03 de abril de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2025
DISPENSA Nº 03/2025

REF.: Processo Administrativo nº 0303.04.01.5/2025. PARTES: **Prefeitura Municipal de Cedral**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, tendo como ordenadores de Despesas, Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Secretária Municipal de Finanças e a empresa **Construtora Pontes Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.653.440/0001-98**. OBJETO: a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de meio-fio e sarjeta no Município de Cedral – MA. Data da Assinatura: 03 de abril de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 123.272,48 (cento e vinte e três mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0006.2264.0000 Manutenção Adapt. e recuperação de ruas e avenidas; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.41.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte de Recurso 1.500. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO, 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0006.2264.0000 Manutenção de Vias Públicas, Rec. De Sarjetas e Bueiros, 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Fonte de Recurso 1.500.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, com início a partir de sua assinatura e o prazo de execução da obra será de 01 (hum) mês ambos podendo ser prorrogados na forma da legislação vigente. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração e Planejamento representada pela Sra. **Patrícia Helena Ramos Costa**, inscrito no CPF nº 651.641.483-15, em conjunto com a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. **Maria Joana Ferreira da Silva**, inscrito no CPF nº 515.668.183-20 e a empresa **Construtora Pontes Ltda, inscrita no CNPJ nº 42.653.440/0001-98**.

Cedral (MA), 09 de abril 2025.



ERRATA. A Prefeitura Municipal de Cedral/MA, torna público a retificação da resenha de publicação do Extrato de Contrato nº 010/2025, da Secretaria Municipal de Educação, que vinculou no dia 19/03/2025 na página 03, por isso fica determinado que **ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.09	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0003.2017.0000	Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00	Material de Consumo
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.21	FUNDEB
12.361.0043.2036.0000	Ações P/ Manutenção e Custeio do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00	Material de Consumo
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.21	FUNDEB
12.365.0052.2106.0000	Manut. Escolas do Ensino Infantil, Creche e Pré-Escola.
3.3.90.30.00	Material de Consumo

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.09	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0003.2017.0000	Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Ficando demais termos inalterados. Cedral/MA, 10 de março de 2025. Sr. Liherbeth Silva Souza, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 140, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SENHOR DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 197, de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FERNANDA GUSTAVO CORDEIRO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 616.913.083-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, na Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI).

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 141, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SENHOR **DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS ANTONIO DA COSTA RABELO**, portador do CPF nº 613.189.763-83, no cargo em comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

Publique-se. Registre-se Cumpre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2025.

DANILO RAFAEL FERREIRA MORAES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 197/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o fluxo de tramitação dos processos administrativos para empenho, liquidação e pagamento de despesas dos órgãos do Poder Executivo, conforme fluxograma descrito nesta portaria.

Art. 2º. Após a formalização e assinatura do contrato, a unidade gestora demandante será responsável por encaminhar ao Departamento de Compras a solicitação de emissão da ordem de fornecimento/serviços.

§ 1º. A solicitação deverá conter todas as informações necessárias para a efetivação do pedido, incluindo a descrição detalhada dos itens ou serviços contratados, quantidades, prazos de entrega ou execução, e demais especificações pertinentes, conforme modelo em anexo.

§ 2º. O Departamento de Compras será responsável pela emissão e envio da ordem de fornecimento/serviços à empresa contratada, assegurando que todas as informações estejam corretas e em conformidade com os termos do contrato.



§ 3º. Uma cópia da ordem de fornecimento/serviços deverá ser encaminhada a unidade gestora demandante, permitindo o devido acompanhamento do processo, o monitoramento da entrega dos produtos ou execução dos serviços e a conferência das condições acordadas.

Art. 3º. Após a entrega do bem ou a execução do serviço, a liquidação e o pagamento das despesas públicas previstas nesta portaria incluirão a verificação da conformidade da entrega, a análise e validação dos documentos fiscais, além do cumprimento de todas as exigências legais e contratuais aplicáveis às categorias de despesas especificadas a seguir:

- I – Fornecimento de bens;
- II – Prestação de serviços de engenharia e obras;
- III – Prestação de serviços com cessão de mão-de-obra;
- IV – Prestação de serviços em geral;
- V – Locação de bens móveis;
- VI – Locações de bens imóveis.

Parágrafo único. Ficam excluídos desta portaria as despesas com faturas de energia elétrica, água e esgoto, internet e telefonia, bem como folhas de pagamento de pessoal, que serão regulamentadas por outro normativo.

Art. 4º. O credor solicitará seu pagamento relativo à obrigação cumprida dentro do prazo de vigência contratual no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Finanças, acompanhada, conforme o caso, dos documentos previstos no Anexo II.

Art. 5º. Após a devida protocolização e autuação, os autos com a solicitação de pagamento deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e ao servidor responsável pelo recebimento (Fiscal do contrato), acompanhamento e fiscalização dos serviços ou bens indicados na solicitação.

Art. 6º. Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Receber e analisar todos os documentos relacionados no instrumento contratual;
- II – Conhecer os elementos constitutivos do contrato e do termo de referência, especialmente quanto ao objeto e obrigações do contratado;
- III – Avaliar a nota fiscal ou fatura com todos os seus elementos constitutivos (tipo, quantidade, valores, prazo, local, etc);
- IV – Validar as notas fiscais eletrônicas, quando necessário;
- V - Controlar os saldos financeiros contratuais;
- VI - Controlar as quantidades utilizadas e disponíveis;
- VII - Controlar a vigência de prazo contratual;
- VIII - Propor aditivos, quando necessário (prazo, valor, reforço de dotações, outros);
- IX – Encaminhar o processo de liquidação e pagamento imediatamente após o ateste.

Parágrafo único. Nos processos em que restar apurado que os serviços ou bens não foram prestados ou entregues a contento, o Fiscal de Contrato informará, no documento de ateste, as eventuais desconformidades contratuais cometidas pela contratada, para posterior apuração pelo setor competente.

Art. 7º. Verificada a conformidade dos documentos que acompanham a solicitação de pagamento, o Fiscal de Contrato encaminhará o Relatório de Fiscalização, a nota fiscal devidamente atestada, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, bem como os demais documentos exigidos no instrumento contratual, para Contadoria Geral adotar as providências no âmbito de sua competência.

§ 1º. Caso o Fiscal do Contrato identifique alguma pendência documental, efetuará as diligências necessárias ou encaminhará os autos para o setor competente realizar o saneamento do processo.

§ 2º. Quando identificada alguma pendência que demande realização de diligências, a ordem cronológica de pagamento a que se refere o parágrafo único do artigo 7º, somente se iniciará após o saneamento do processo.

Art. 8º. Depois da emissão e anexação do parecer do Fiscal de Contrato, o processo será encaminhado à Contadoria Geral do Município para as seguintes providências:

- I - Registro contábil do ato de liquidação (emissão de Nota de Liquidação);
- II – Indicação da data de vencimento, visando à obediência à ordem cronológica de pagamento, conforme estabelecido no art. 5º da Lei Federal nº 4.320/64;
- III – Verificação da documentação fiscal e tributária;



Quinta-Feira, 10 de Abril de 2025

Ano I – Edição Online Nº 010

Página 17 de 20

IV – Solicitação de abertura de créditos adicionais, quando necessário;
V - Emissão de guias de recolhimento de tributos, quando aplicável.

Art. 9º. Após a liquidação nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64, a Contadoria Geral encaminhará os autos à Controladoria Geral do Município para exame e manifestação sobre a regularidade para pagamento, auxiliando o Fiscal de Contrato e determinando as diligências necessárias ao saneamento do processo de pagamento.

Art. 10. Concluído o exame e manifestação da Controladoria Geral do Município, não havendo controvérsia sobre o direito do credor que demande manifestação da Procuradoria Geral do Município, o processo seguirá para Secretaria Municipal de Finanças:

I – Incluir a despesa na programação mensal de desembolso;

II – Emitir a Ordem de Bancária e realizar o pagamento;

III - Efetuar as retenções tributárias incidentes sobre os pagamentos a serem realizados, observando-se, para tanto, os manuais específicos de cada tributo, bem como a indicação de retenção na fase de liquidação;

IV – Encaminhar os autos ao Gestor do Contrato para registro e anotações pertinentes.

Art. 11. Uma vez realizado o pagamento, o processo será devolvido a Contadoria Geral do Município para registro da ordem bancária, disponibilização dos dados no Portal da Transparência, digitalização e encaminhamento para o órgão de origem fazer os registros e anotações pertinentes à gestão contratual e posterior enviar ao Almoxarifado para arquivamento e guardar.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA UM DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO I

ÓRGÃO REQUISITANTE: **Secretaria Municipal de XXX**

SETOR / DEPARTAMENTO: **xxxxxx**

SOLICITAMOS A V. S^a. CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, PROVIDÊNCIAS PARA: **(assinalar)**



AQUISIÇÃO DE MATERIAL

E/OU



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DETALHAMENTO DO OBJETO: **Exemplo: Aquisição de material hospitalar.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01			
02			
03			
04			
05			



06
07
08
09
10
11
12
13
14

JUSTIFICATIVA DO REQUISITANTE:

EM / /

Ass. do Requisitante

EM / /

Ass. do Secretário

ANEXO II

a) Relação dos documentos necessários para a abertura de processo de solicitação de liquidação e pagamento no caso de fornecimento de itens de consumo e permanente.

1. Solicitação de pagamento, com a indicação de conta bancária;
2. Nota Fiscal;
3. Cópia do Termo Contratual e seus aditivos, se houver;
4. Cópia da Ordem de Fornecimento;
5. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
6. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
7. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
8. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
9. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
10. Demais documentos exigidos no instrumento contratual, quando houver.

b) Relação dos documentos necessários para a abertura de processo de solicitação de liquidação e pagamento no caso de prestação de serviços de engenharia e obras.

Apenas na primeira medição:

1. Matrícula no CEI da Obra, quando couber;
2. Garantia Contratual, quando couber;
3. Licença ambiental, quando couber;
4. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/MA, quando couber.

Em todas solicitações de pagamento:

1. Solicitação de pagamento, com a indicação de conta bancária;
2. Nota Fiscal;
3. Cópia do Termo Contratual e seus aditivos, se houver;
4. Cópia da Ordem de Serviços;
5. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
6. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou sede da contratada;



7. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;

8. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

10. Documentação de regularidade trabalhista referente ao período da medição anterior (Folha de Pagamento Analítica, Comprovantes de pagamento dos salários e benefícios, Relatório GFIP/SEFIP, Guias e comprovantes de pagamento dos encargos sociais);

11. Planilha de medição dos serviços executados;

12. Demais documentos exigidos no instrumento contratual, quando houver.

c) Relação dos documentos necessários para a abertura de processo de solicitação de liquidação e pagamento no caso de prestação de serviços com cessão de mão-de-obra.

Apenas na primeira medição:

1. Garantia Contratual, quando couber;

Em todas solicitações de pagamento:

1. Solicitação de pagamento, com a indicação de conta bancária;

2. Nota Fiscal;

3. Cópia do Termo Contratual e seus aditivos, se houver;

4. Cópia da Ordem de Serviços;

5. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;

6. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou sede da contratada;

7. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;

8. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

10. Folha de Pagamento Analítica;

11. Demais documentos exigidos no instrumento contratual, quando houver, especialmente:

a. Comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas

b. Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato;

c. Registro de ponto;

d. Recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

e. Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

f. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

g. Recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

d) Relação dos documentos necessários para a abertura de processo de solicitação de liquidação e pagamento no caso de prestação de serviços geral.

1. Solicitação de pagamento, com a indicação de conta bancária;

2. Nota Fiscal;

3. Cópia do Termo Contratual e seus aditivos, se houver;

4. Cópia da Ordem de Serviços;

5. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;

6. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou sede da contratada;

7. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;

8. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho – CNDT;

10. Relatório de Prestação de Serviços, quando couber;

11. Demais documentos exigidos no instrumento contratual, quando houver.

e) Relação dos documentos necessários para a abertura de processo de solicitação de liquidação e pagamento no caso de locação de bens móveis:

1. Solicitação de pagamento, com a indicação de conta bancária;

Valide este documento no site www.cedral.ma.gov.br/Cidadao/Autentica/autenticardia - Código: 2025031469447235831.

O Município de Cedral-MA garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cedral.ma.gov.br



2. Fatura;
3. Cópia do Termo Contratual e seus aditivos, se houver;
4. Cópia da Ordem de Serviços;
5. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
6. Certidão Negativa de Débito Estadual, relativo ao domicílio ou sede da contratada;
7. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
8. Certidão Negativa de Débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
9. Certidão Negativa de Débito perante a Justiça do Trabalho – CNDT;
10. Demais documentos exigidos no instrumento contratual, quando houver.

f) Relação dos documentos necessários para a abertura de processo de solicitação de liquidação e pagamento no caso de locação de bens imóveis:

1. Solicitação de pagamento, com a indicação de conta bancária;
2. Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao imóvel locado;
3. Certidão Conjunta de Negativa de Débito para com a Fazenda Nacional (RFB/PGFN) abrangendo, inclusive, os créditos tributários relativos às contribuições sociais nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014 e suas alterações;
4. Demais documentos exigidos no instrumento contratual, quando houver.

